



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Félix Mendonça Júnior** – PDT/BA

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 88, DE 2022

(MENSAGEM Nº 625, DE 2022)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.104, de 2 de março de 2021, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Salobro FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Canarana, Estado da Bahia.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à consideração do Congresso Nacional o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Salobro FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.





II - VOTO DO RELATOR

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Rádio Comunitária Salobro FM atendeu aos requisitos da legislação específica, e que a entidade recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado **FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR**

RELATOR



b73c194b-6cac-4bc8-86f5-d0e7ceb0147e_temp-4-hours-expiration-0037fa1e-cac8-47f8-ab33-c4a1c7416b1c2249927201681756879.tmp





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Félix Mendonça Júnior** – PDT/BA

3

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Salobro FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Canarana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 2.104, de 2 de março de 2021, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Salobro FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Canarana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado **FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR**
RELATOR

b73c194b-6cac-4bc8-86f5-d0e7ceb0147e_temp-4-hours-expiration-0037fa1e-cac8-47f8-ab33-c4a1c7416b1c2249927201681756879.tmp



b73c194b-6cac-4bc8-86f5-d0e7ceb0147e_temp-4-hours-expiration-0037fa1e-cac8-47f8-ab33-c4a1c7416b1c2249927201681756879.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235981708500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior

Apresentação: 06/12/2023 19:53:21.893 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 88/2022

PRL n.1

